## PORTARIA Nº 034/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

 ${\color{red} \textbf{CONSIDERANDO}} \ \ requerimento \ do \ servidor \ protocolado \ sob \ o \\ n^o \ 3249 \ e \ a \ possibilidade \ de \ gozar \ o \ benefício,$ 

## **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor **Jurandir Prado dos Santos**, matrícula funcional nº 73-7, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2007, para ser usufruída durante o período de 02 de fevereiro a 01 de maio de 2015.

**Art. 2º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor **Jurandir Prado dos Santos**, matrícula funcional nº 352-5, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013, para ser usufruída durante o período de 02 de fevereiro a 01 de maio de 2015.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leomar Bolzani Prefeito

Ivo Patel Secretário de Educação e Cultura